



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DOS
ENVELOPES DO PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO TRINTA E CINCO, ANO DOIS MIL E
DEZESSETE.**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, localizada no andar térreo do prédio sede da Assembleia, sito na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Cohafuma, nesta cidade, reuniu-se a Pregoeira Sheila Maria Tenório de Britto e sua Equipe de Apoio constituída por Thalyta Regina Cruz Costa e Gabriel Manzano Dias Marques todas nomeadas através da Resolução Administrativa número trezentos e oitenta e nove, datada de quatro de maio de dois mil e dezessete, para recebimento dos envelopes do PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO TRINTA E CINCO, ano dois mil e dezessete, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para o **Registro de Preços de material de consumo na espécie polpa de frutas, visando futuras e eventuais aquisições pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.** A Pregoeira às nove horas e trinta minutos declarou aberta a sessão solicitando aos interessados que apresentassem suas credenciais à Equipe de Apoio, que após análise desses documentos, observando os critérios estabelecidos no Edital, procedeu a consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas–CEIS e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIAI, conforme determina o subitem 5.9 do Edital, não havendo nenhuma restrição dessas empresas, credenciando os representantes indicados no Anexo I, sendo então declarado o encerramento da admissão, limitando-se o certame aos quatro licitantes seguintes: **LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CORDIAL – M.O. DE ALENCAR, L. DA SILVA COM. & SERVIÇOS DE PRODUTOS EIRELLI, B P L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** A Pregoeira registrou que as empresas LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CORDIAL- M.O. DE ALENCAR, B P L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA comprovaram a qualidade de “microempresa”, e que a empresa L. DA SILVA COM. & SERVIÇOS DE PRODUTOS EIRELLI comprovou a qualidade de “empresa de pequeno porte”, nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, subitem 5.8, alínea “b” do Edital. Em seguida a Pregoeira solicitou aos participantes que, mediante chamada, entregassem seus envelopes. Rubricados os envelopes de habilitação, pelos licitantes, iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas, cujos preços foram lidos em voz alta para conhecimento de todos e registrados no Anexo II. Foram, então, as propostas rubricadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados. A Pregoeira comunicou aos presentes, que em análise preliminar das propostas diante das exigências editalícias, verificou que a **LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS** não cotou prazo de entrega dos produtos, descumprindo o Subitem 7.1



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

alínea "h" do Edital, e a **CORDIAL - M.O. DE ALENCAR**, cotou prazo de entrega de forma incompleta, descumprindo o Subitem 7.1 alínea "h" do Edital. Portanto a Pregoeira declara as empresas **LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS** e **CORDIAL - M.O. DE ALENCAR** desclassificadas para o certame. Prosseguindo os trabalhos, para o **Lote Único**, foram selecionadas para a fase de lances, a **L. DA SILVA COM. & SERVIÇOS DE PRODUTOS EIRELLI** com valor total de **R\$ 65.995,00** (sessenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais) e a **B P L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com valor total de **R\$ 63.010,00** (sessenta e três mil e dez reais). Foram, então, ofertados lances pela **L. DA SILVA COM. & SERVIÇOS DE PRODUTOS EIRELLI**, com valores totais sucessivos de **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais) a **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais) e pela **B P L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com valores totais sucessivos de **R\$ 62.970,00** (sessenta e dois mil novecentos e setenta reais) a **R\$ 61.970,00** (sessenta e um mil novecentos e setenta reais), e, sendo o menor preço oferecido, considerando-se a impossibilidade de empate nos termos da Lei Complementar nº 123/06, foi verificada a aceitabilidade da proposta e declarada classificada em primeiro lugar e, examinada a adequação dos documentos de habilitação, tendo a Pregoeira declarado a **B P L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** habilitada e vencedora do certame, com valor total de **R\$ 61.970,00** (sessenta e um mil novecentos e setenta reais). Ao final desta fase, a Pregoeira franqueou aos licitantes o exame das propostas e dos documentos de habilitação das empresas, oportunizando aos licitantes que desejassem interpor recurso, que se pronunciassem e indicassem as razões para fazê-lo, não havendo qualquer manifestação por parte dos licitantes presentes. O prazo para apresentação da adequação da proposta será no máximo de quarenta e oito horas, que deverá ser entregue na Secretaria da CPL em envelope fechado, identificando o respectivo Pregão. Os envelopes Nº 02 – Documentos de Habilitação das empresas **LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CORDIAL – M.O. DE ALENCAR** foram devolvidos devidamente lacrados e o da empresa **L. DA SILVA COM. & SERVIÇOS DE PRODUTOS EIRELLI** ficará sob a guarda da Pregoeira devidamente lacrado. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrada a reunião, da qual eu, Thalyta Regina Cruz Costa, lavrei a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados. São Luís, vinte e cinco de julho de dois mil e dezessete.

SHEILA MARIA TENÓRIO DE BRITTO (Pregoeira)

THALYTA REGINA CRUZ COSTA (Equipe de Apoio)

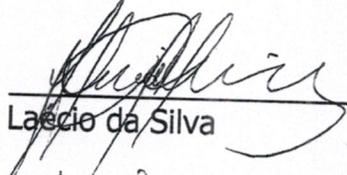
GABRIEL MANZANO DIAS MARQUES (Equipe de Apoio)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

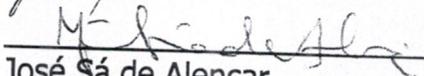
LICITANTES:

LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO



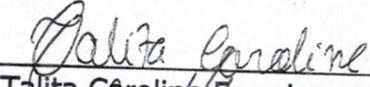
Laécio da Silva

CORDIAL – M.O. DE ALENCAR



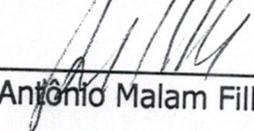
José Sá de Alencar

L. DA SILVA COM.& SERVIÇOS

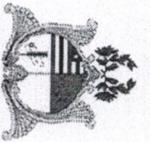


Talita Caroline Ferreira

B P L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



Antônio Malam Filho



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO Nº 035/2017-CPL/ALEMA

PROCESSO Nº 2804/2017-ALEMA

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO NA ESPÉCIE POLPAS DE FRUTAS, VISANDO FUTURAS E VENTUAIS AQUISIÇÕES PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
DATA DE ABERTURA: 25/07/2017

ANEXO II - MAPA DO PREÇO GLOBAL PROPOSTO

EMPRESA	LOTE ÚNICO (R\$)
1. LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS (ME)	66.090,00
2. CORDIAL - M.O. DE ALENCAR	65.700,00
3. L. DA SILVA COM.& SERVIÇOS DE PRODUTOS EIRELLI (EPP)	65.995,00
4. B P L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (ME)	63.010,00
ESTIMADO PELA ALEMA	R\$ 66.090,00